

PORTARIA № 088/2023

O Professor Antônio Evanhoé Pereira de Souza Sobrinho, Reitor do Centro Universitário da Região da Campanha, no uso de suas atribuições e

Considerando

A necessidade de normatizar os procedimentos para matrículas, rematrículas, mensalidades, adequações ao procedimento informatizado e os efetivos ajustes à exata compreensão dos interessados.

RESOLVE:

Que os descontos sejam concedidos nas condições estabelecidas a seguir:

1. Matrículas – de 16 de novembro a 20 de dezembro de 2023

- ✓ Sem reajuste;
- ✓ Parcelamento em 7 (sete) vezes Graduação (12/2023 a 06/2024);
- ✓ Parcelamento em 13 (treze) vezes Ensino Básico (12/2023 a 12/2024);
- ✓ Egressos do Ensino Médio (2022 e 2023);
 - 30% de desconto no primeiro semestre da graduação (2024-1)
- ✓ 15% de desconto para quitação do semestre ou ano letivo em parcela única;
- ✓ Pagamento somente através de boleto.

2. Rematrículas - de 16 de novembro a 20 de dezembro de 2023

- ✓ Sem reajuste;
- ✓ Se o semestre 2023-2 estiver quitado o aluno ganha R\$200,00 (duzentos reais) de cashback no primeiro boleto de matrícula 2024-1 para alunos que cursarem no mínimo 120 horas Não se aplica ao ensino básico;
- ✓ Parcelamento em 7 (sete) vezes Graduação (12/2023 a 06/2024);;
- ✓ Parcelamento em 13 (treze) vezes Ensino Básico (12/2023 a 12/2024);
- √ 15% de desconto para quitação do semestre ou ano letivo em parcela única;



Pagamento somente através de boleto.

3. Feirão de Negociações – De 31 de Outubro a 15 de dezembro de 2023

✓ Dívidas até Dezembro de 2022 (valor sem juros para pagamento à vista ou cartão de crédito);

Para reingresso:

- ✓ Desconto de até 50% no semestre de retorno se retornar em 2024-1 após quitação de dívida e fizer matrícula dentro do período promocional;
- ✓ Dívida até R\$2.000,00 10%, no semestre de retorno;
- ✓ Dívida de R\$2.000,00 até R\$5.000,00 25% (se quitar à vista) ou 15% (parcelar no cartão) no semestre de retorno;
- ✓ Dívida Superior a R\$5.000,00 50% (se quitar à vista) ou 25% (parcelar no cartão) no semestre do retorno;
- ✓ Dívidas 2023/1 sem juros no pagamento à vista e 10% desconto no Reingresso;
- ✓ Solicitar protocolo de reingresso após quitação da dívida.
- ✓ Pagamentos poderão ser feitos através de boletos e/ou cartão de crédito.

4. Para matrícula e/ou rematrícula após 20 de dezembro de 2023:

- ✓ Mensalidades com reajuste de 6,9% e pagamento em 6 vezes Graduação;
- ✓ Mensalidades com reajuste de 8% e pagamento em 12 vezes Ensino Básico;
- ✓ Não se aplicam os descontos do período promocional;
- ✓ Regras normais da Graduação e Ensino Básico.
- 5. Rematrículas de portadores de Prouni, PROIES, FIES, bolsas dependentes de professores, bolsas dependentes de funcionários, funcionários e estagiários conforme calendário de matrículas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE, FORNEÇAM-SE cópias.

Gabinete da Reitoria, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Prof. Dr. Antônio Evanhoé Pereira de Souza Sobrinho

Reitor